

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 40 DE 22 DE MAIO DE 2026**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 690.000,00** (Seiscentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 436 de 19 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**021001 - SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇOS PÚBLICOS****1.025 - CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**

4.4.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 690.000,00

Total por Ação: 690.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 690.000,00****Total Suplementado: 690.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**021001 - SEC. DE INFRAEST, DESEN. ECON E SERVIÇOS PÚBLICOS****1.020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 490.000,00

Total por Ação: 490.000,00**2.023 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INF., DES.,ECON E SERV. SOC.**

4.4.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 200.000,00

Total por Ação: 200.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 690.000,00****Total Anulado: 690.000,00**

Prefeitura Municipal de Iraquara



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

RUA ROSALVO FELIX - CENTRO

CNPJ: 13.922.596/0001-29 - CEP: 46.980-000 - IRAQUARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, em 22 de maio de 2026.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito Municipal
CPF: 184.405.255-91